



A VOTAÇÃO TERMINA HOJE!



ACESSE O **VOTABEM.COM.BR**

A votação está sendo realizada em todo o Brasil pelo sistema VOTABEM. Informe-se pelos canais oficiais!

Confira as informações diretamente com o seu sindicato e nos sites e redes sociais oficiais do **seu sindicato, da FETEC-CUT/SP e da CONTRAF-CUT.**

Cuidado com as fake news!

Antes de compartilhar qualquer informação, confirme a fonte e consulte os canais oficiais da categoria.

TIRE SUAS DÚVIDAS

1. BANCÁRIO DA CAIXA E DO BB PRECISA VOTAR TAMBÉM NA CCT?

Não. Os acordos coletivos específicos de cada banco já estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento das cláusulas da CCT da categoria, com exceção das cláusulas expressamente ressalvadas no próprio ACT.

2. REJEITAR O ACT SIGNIFICA REJEITAR A CCT?

Sim. Segundo parecer da assessoria jurídica do Comando Nacional dos Bancários, a rejeição do ACT também implica rejeitar as cláusulas que reconhecem a validade da CCT como instrumento de regulamentação das relações de trabalho.



3. DIAS DE GREVE PODEM SER DESCONTADOS?

Podem. Após a greve, a representação sindical negocia com a Fenaban e com cada banco se os dias paralisados serão abonados ou compensados.



4. A GREVE PODE PREJUDICAR INDICADORES DE DESEMPENHO OU PROGRAMAS QUE DEPENDEM DELES?

Não deveria. A greve é um direito do trabalhador. Porém, se houver declaração de ilegalidade da greve, os efeitos dependerão das negociações realizadas após a paralisação e podem variar de banco para banco.

5. MUDARAM AS REGRAS DA PLR SOCIAL DA CAIXA?

Não. Não houve mudança nas regras e o tema não foi apresentado pela Caixa nas negociações com a CEE-Contraf.



Cuidado com fake news!

Circula em grupos de WhatsApp uma imagem com indicadores usados no cálculo da PLR Social. Esses indicadores já são definidos pelo banco e apresentados anualmente à Sest, conforme exigência legal. Não houve negociação sobre mudança dessas regras.

8. O QUE ACONTECE SE A CCT OU ALGUM ACT NÃO FOR APROVADO?



A categoria pode decretar greve, seja em toda a categoria ou apenas em determinado banco. Também pode haver reabertura das negociações entre trabalhadores e bancos/Fenaban.

6. O QUE É ULTRATIVIDADE?

A ultratividade permitia que as cláusulas de um acordo coletivo continuassem valendo temporariamente até a negociação de um novo acordo. Ela foi extinta pela Reforma Trabalhista. Hoje, sem a renovação do acordo, aumentam a insegurança jurídica e os riscos para direitos conquistados pela categoria.

7. NOSSOS DIREITOS ESTÃO MANTIDOS?



Os direitos previstos em lei continuam garantidos. Mas a categoria bancária possui **direitos previstos na CCT e nos ACTs que vão além das garantias legais**. Esses direitos ficam em risco se a CCT e os ACTs não forem aprovados.

10. E SE NÃO HOUVER ACORDO?

Se não houver acordo, as tratativas podem ser levadas à Justiça do Trabalho, inclusive ao TST, para mediação e eventual decisão judicial.



**FEITOS DE
ESPERANÇA**
MOVIDOS PELA LUTA

FETEC
BANCÁRIOS CUT SP

CONTRAFI

SINDICATOS
FILIAADOS

